

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de vaga hospitalar judicial, determinada pelo **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002444-23.2025.8.21.0053/RS**, para a paciente Magda da Silva Carvalho, junto ao Hospital São Pedro de Garibaldi, no valor de R\$ 15.976,58.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação decorre de ordem judicial que determinou a disponibilização de vaga hospitalar para a paciente Magda da Silva Carvalho, a ser atendida no Hospital São Pedro de Garibaldi.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A internação é imprescindível diante da situação clínica da paciente e da determinação judicial, cabendo ao Município cumprir integralmente a ordem emanada. Trata-se de medida de caráter emergencial, não comportando postergação ou submissão a processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade imediata de leito hospitalar;

Atendimento integral e ininterrupto à paciente;

Estrutura hospitalar adequada ao quadro clínico;

Emissão de relatórios médicos periódicos.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram avaliadas outras unidades hospitalares, entretanto a única instituição com disponibilidade imediata de vaga e condições técnicas para atendimento é o Hospital São Pedro de Garibaldi, indicado inclusive na decisão judicial.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Hospital São Pedro de Garibaldi justifica-se pela urgência e pela disponibilidade imediata de vaga, além de sua capacidade técnica e estrutura para atender a paciente, conforme exigido pela decisão judicial.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de R\$ 15.976,58 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela unidade hospitalar.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de cumprimento de determinação judicial.

8. RISCOS ASSOCIADOS

Eventual necessidade de prorrogação da internação, gerando custos adicionais;

Possibilidade de aditivos contratuais em caso de extensão da ordem judicial.

9. CONCLUSÃO

Diante da obrigatoriedade imposta pelo **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002444-23.2025.8.21.0053/RS**, da urgência no atendimento e da disponibilidade de vaga, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta do Hospital São Pedro de Garibaldi, no valor de R\$ 15.976,58, para assegurar a internação da paciente Magda da Silva Carvalho.

Guaporé, 18 de agosto de 2025.

JULIANA FOSSÁ MASCHIO
Secretária Municipal de Saúde